



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B Sala 206, Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200

Telefone: (61) 3247-6603 e Fax: - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08620.043831/2015-75

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Brasília/DF, CEP nº 70.308-200, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Administração e Gestão **FRANCISCO JOSÉ NUNES FERREIRA**, nomeado pela Portaria Casa Civil nº. 673, de 11 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 210.918.113-34, portador da Carteira de Identidade nº 2.827.214 SSP/DF, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.485, de 08/11/2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 12/11/2013, Seção 1, pg. 49, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, Empresa Pública Federal, com Sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Módulo V, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Superintendente de Relacionamento com clientes – Novos Negócios, **Sr. JACIMAR GOMES FERREIRA**, portador da carteira de identidade RG 224861517 SSP/SP e CPF nº 131.440.378-85, conforme designação interna nº 66225-001 de 01 de julho de 2016 e pelo seu Gerente do Departamento de Alinhamento Estratégico, **Sr. DANIEL SILVA ANTONELLI**, Gerente do Departamento de Negócios para o Governo Federal, conforme designação interna nº. 50424-023, de 01 de junho de 2017, portador da carteira de identidade RG 2003010054257 SSP/CE e CPF nº 000.073.221-43, em conformidade com o que consta no Processo nº. 08620.043831/2015-75 e na Dispensa de Licitação nº 01/2017, com fulcro no art. 24, XVI, da Lei nº. 8.666/93, resolvem celebrar o presente Contrato, que trata da prestação de serviços de acesso à INFOVIA Brasília, que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 009/2017, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava e no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 009/2017 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27/05/2018 a 26/05/2019.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor estimado para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 459.908,16 (quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e oito reais e dezesseis centavos), referente aos itens 1, 3 e 4 da Cláusula Quinta do Contrato nº. 009/2017.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. A despesa no corrente exercício, no montante de R\$ 273.389,85 (duzentos e setenta e três mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), correrá à conta da seguinte Nota de Empenho Estimativo: 2018NE800026, emitida em 17/01/2018 e seus reforços, devidamente apropriada no Elemento de Despesa 339040, Fonte 0100, PTRES 089637.

4.2. A despesa para o exercício subsequente, no montante de R\$ 186.518,31 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e dezoito reais e trinta e um centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO AO REAJUSTE**

5.1. Fica concedido à Contratada o direito ao Reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com base no percentual acumulado do período de maio/2017 a abril/2018, tendo em vista não haver tempo hábil para a concessão antes da prorrogação contratual.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Senhor Diretor de Administração e Gestão da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo nº. 08620.043831/2015-75, e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8. **CLÁUSULA OITAVA– DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

FRANCISCO JOSÉ NUNES FERREIRA

Representante legal da CONTRATANTE

JACIMAR GOMES FERREIRA

Representante legal da CONTRATADA

DANIEL SILVA ANTONELLI

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Ana Paula Prado Guimarães Burégio

2- Pedro Firmino do Nascimento



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Nunes Ferreira, Diretor(a)**, em 03/05/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Silva Antonelli, Usuário Externo**, em 07/05/2018, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **jacimar gomes ferreira, Usuário Externo**, em 07/05/2018, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0594555** e o código CRC **4DDA94F1**.